



Município de Farol

DECRETO Nº 2679/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.200,00 (UM MILHÃO DE DUZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS INCISO I DO ART. 6º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, provenientes de superavit financeiro no valor de R\$ 1.000.200,00 (um milhão de duzentos mil reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001-Ações Administrativas da Saúde e Atenção Básica			
Ação: 2600- Manutenção da Secretaria de saúde		funcional: 06.001.10.122.0002.2600	
156	3390140000- Diárias- Civil	494	10.000,00
157	3390300000- Material de Consumo	494	10.000,00
158	3390330000- Passagens e despesas com locomoção	494	1.200,00
159	3390390000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	494	10.000,00
160	3390930000- Indenizações e Restituições	494	4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			35.200,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001-Ações Administrativas da Saúde e Atenção Básica			
Ação: 2605- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		funcional: 06.001.10.301.0006.2605	
175	3390140000- Diárias- Civil	494	50.000,00
176	3390300000- Material de Consumo	494	350.000,00
177	3390330000- Passagens e despesas com locomoção	494	15.000,00
178	3390390000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	494	400.000,00
179	3390400000- Serviços de Tecnologia da Informação	494	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			965.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superavit financeiro da fonte 803.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual nº 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 04 de maio de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal